

A casa da família comerciária

E-mail: sindcomerciariscail@ig.com.br Site: sindicomerciariscail.com.br

Fones: (51)3635-1926/2072/0151 Rua Pinheiro Machado, 533 B. Centro
95760-000 - São Sebastião do Caí/RS
CNPJ 90.874.652/0001-48

Ofício circ. 02/2015

São Sebastião do Caí, 12 de março de 2015.

Às Empresas comerciais e Escritórios contábeis

Ao cumprimentá-los, vimos nos referir aos assuntos que seguem:

1) DISSÍDIO COLETIVO-NEGOCIAÇÃO E DATA BASE: Lembramos que a data base para os empregados do comércio varejista é 01 de março. As negociações salariais estão em andamento e assim que forem definidas, informaremos a respeito. Para as empresas que optarem em conceder **antecipação salarial** aos funcionários na folha salarial ou em termo de rescisão contratual, a fim de diminuir ou evitar diferenças salariais a pagar, informamos que a inflação acumulada do período revisando é de 7,68% e o ideal é que o reajuste concedido seja superior à este índice, a critério do empregador.

2) CRONOGRAMA DE CONTRIBUIÇÕES 2015: Conforme decisão da Assembléia Geral da categoria realizada em dezembro de 2014, foi aprovado o cronograma de contribuições, a seguir relacionado, o qual deverá ser cumprido pelas empresas e escritórios contábeis. Informamos que a **contribuição assistencial** de dissídio/2015 foi estipulado em percentual **diferenciado(5%), menor que nos anos anteriores e neste mês de março, teremos somente a contribuição sindical que equivale ao desconto de 1/30 avos sobre a remuneração total de cada empregado e não somente sobre o piso salarial da categoria.**

| MÊS/ANO | TIPO DE CONTRIBUIÇÃO | (%)PERCENTUAL BASE CÁLCULO |
|-----------------|--|---|
| Mar/2015 | Contribuição sindical – CLT | valor equivalente a 01 dia da remuneração (1/30) |
| Abr/2015 | Contribuição confederativa | 2% do piso salarial |
| Mai/2015 | Contribuição confederativa | 2% do piso salarial |
| Jun/2015 | Contribuição confederativa | 2% do piso salarial |
| Jul/2015 | Contribuição assistencial(Dissídio coletivo) | 5% do piso salarial |
| Ago/2015 | Contribuição confederativa | 2% do piso salarial |
| Set/2015 | Contribuição confederativa | 2% do piso salarial |
| Out/2015 | Contribuição confederativa | 2% do piso salarial |
| Nov/2015 | Contribuição confederativa | 2% do piso salarial |
| Dez/2015 | Contribuição assistencial (dissídio coletivo) | 5% do piso salarial |
| Jan/2016 | Contribuição confederativa | 2% do piso salarial |
| Fev/2016 | Contribuição confederativa | 2% do piso salarial |

3) GUIAS PARA RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL: As guias da Contribuição Sindical (GRCS) poderão ser impressas através do site <http://www.fecosul.com.br>, bastando para tanto selecionar o item **contribuição sindical e a entidade que representa os empregados da empresa, isto é Sindicato dos Empregados no Comércio de São Sebastião do Caí e Região**. Para fins de cumprimento dos artigos 580 e 582, da CLT lembramos que o devido recolhimento deverá ser feito até o dia 30 de abril/15, na Caixa Federal ou nos bancos autorizados, visto que a Lei determina que o recolhimento desta contribuição somente terá validade se efetuado através da rede bancária.

4) CÓPIA DAS GUIAS DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL: Ressaltamos ainda que por força do § 2º do art.583 da CLT, do art. 2º da portaria nº 3233 do MTB, de 29/12/83 e da cláusula 52ª da Convenção Coletiva de Trabalho 2014/15 as empresas estão obrigadas a encaminhar à entidade sindical profissional a relação dos empregados contribuintes e a fotocópia do comprovante de depósito da contribuição sindical, no prazo de 15 dias, após o recolhimento. **Para facilitar o envio sugerimos que pode ser através do e-mail da entidade: sindcomerciariscail@ig.com.br.**

5) GUIAS DAS CONTRIBUIÇÕES ASSISTENCIAL E CONFEDERATIVA: Os boletos bancários da Caixa e ou Sicredi, sem nomes impressos e emitidos em três vias que seguem em anexo, **servirão para o recolhimento das contribuições confederativa e assistencial**, até o dia 10 do mês subsequente ao mês do desconto. Os boletos enviados, anteriormente, deverão ser aproveitados. Caso seja necessário, basta nos solicitar mais boletos através dos fones (51)3635-2072/1926/0151.

Sem mais para o momento, nos colocamos ao dispor para adicionar esclarecimentos.

Atenciosamente.

Márcia Wissmann - Presidente
Irnes Maria Kinzel - Tesoureira